

Lei 153/57

Albino Villa, Prefeito Municipal de Cochapo-  
ra, Estado de São Paulo, etc., usando das atri-  
buções que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo local  
autorizado a adquirir da Empresa de Meca-  
nização Agrícola S/A, com sede em São Paulo  
à Av. Viana do Carvalho, 40-11º andar, pela  
importância de R\$ 543.000,00 (quinhentos e  
quarenta e três mil cruzeiros) um trator In-  
ternational TD-9, motor série TDC.M-33.609 e  
chassis série FOCB-43119, equipado com  
Bull-Dozer, (lâmina lisa), destinados aos  
serviços deste município.

Artigo 2º - As despesas que se referem ao  
artigo 1º serão amortizadas com o recolhimento  
de quatro (4) títulos na importância de R\$.  
420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros)  
emitidos pela Prefeitura Municipal de Jandiaia  
do Sul, do Estado do Paraná, outorgados  
por lei; e o restante, na importância de  
R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros)  
será coberto com o excurso de arrecadação já  
verificado.

Artigo 3º - Para execução da presente  
lei, fica aberto na Contadoria Municipal,  
um crédito Especial na importância de R\$.  
53, digo, de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta  
e três mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, no oga.

~~Paris~~

revogada as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Calçadão,  
28 de Setembro de 1.957.

Orkino Villa  
Prefeito Municipal  
Pulul, digo, Publicada da Secretaria  
Municipal, em 28 de Setembro de 1.957.

Jairo Costeiras  
Secretário Contador